

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 2094-85

Em 12 de novembro de 1.985.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1542 - Sobre a concessão gratuita de uso de área de terreno - de propriedade do Município a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras APAE.
- Nº 1543 - Sobre abertura de Crédito suplementar e dá outras providências.
- Nº 1544 - Autoriza o Executivo a firmar Convênio com o IPESP.
- Nº 1545 - Sobre autoriza a celebração do Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para Manutenção de Creches, nos Bairros de nosso Município.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e distinta consideração.

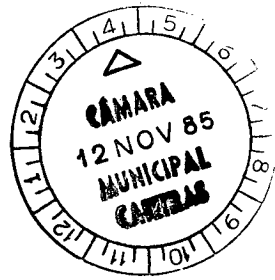

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



0893

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 1 5 4 3

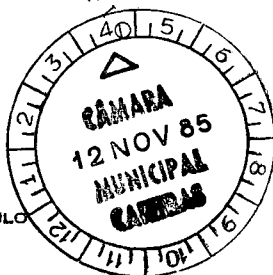
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;

Venho submeter à apreciação do
Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei, -
dispondo sobre abertura de um Crédito suplementar no valor -
de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros), destinado a -
atender despesas com a realização da Sessão Solene e outros
serviços e Encargos desta Câmara.

Assim expondo, espero com ful-
cro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9 ,
de 31 de dezembro de 1969, seja matéria objeto deste Projeto
de Lei apreciado em regime de urgência.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 1825

(12 DE NOVEMBRO DE 1.985.)

Dispõe sobre abertura de Crédito suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de Cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000

ARTIGO 2º - O valor do Crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.3

08.42.190.1.009

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de novembro de 1.985.

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. 12/11/85
Presidente

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 12/11/85

Presidente



0901

Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO

D. S. 12/11/85

REQUERIMENTO Nº 223/85

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, sejam os Projetos de Lei de nº 1824/85, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo para doar ramal de energia elétrica à CESP - Companhia Energética do Estado de São Paulo e Projeto de Lei nº 1825/85, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar e dando outras providências, apreciados em REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA, nesta Sessão.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1985.

